

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho n.º 8447/2003 (2.ª série). — Por despachos do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 22 de Março de 2003, foram autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Cruz com distintivo branco da Ordem do Mérito do Corpo da Guarda Civil de Espanha;

Coordenador de investigação criminal João Luís de Oliveira Neto.
Inspector-chefe Ricardo Jorge Ferreira da Silva Macedo.
Inspector-chefe Manuel de Jesus Carvalho.
Inspector-chefe Luís Manuel Neves Batista.
Inspector Luís Óscar Morais.
Inspectora Sílvia Munhoz Peixinho Miguel Val-Flores.

21 de Abril de 2003. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos

Despacho n.º 8448/2003 (2.ª série). — Considerando que a Decisão n.º 291/2003/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Fevereiro, instituiu o Ano Europeu da Educação pelo Desporto 2004;

Considerando que da conjugação do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 7.º da referida decisão resulta que cada Estado membro designa um ou vários órgãos competentes responsáveis pela participação, pela coordenação e pela execução ao nível adequado das acções previstas na decisão, nomeadamente a assistência ao procedimento de selecção junto da Comissão Europeia;

Considerando a importância do complemento entre o desporto escolar e o desporto organizado no âmbito dos quadros específicos do sistema educativo, expressamente reconhecida no artigo 6.º da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro);

Considerando a relevância do Ano Europeu da Educação pelo Desporto 2004 para o incremento de hábitos de participação continuada da população na prática desportiva, enquanto um dos objectivos estratégicos erigidos no Programa do XV Governo Constitucional;

Determino a constituição do órgão competente nacional, denominada «Comissão Nacional de Coordenação para o Ano Europeu da Educação pelo Desporto 2004», com a seguinte composição:

Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, licenciado José Manuel Constantino da Silva, que presidirá.
Doutor Carlos Alberto de Campos Barros Gonçalves.
Doutora Jenny Fernanda Guimarães Cal Almeida Candeias.
Licenciada Maria Fernanda Bruçó Geraldes de Barros Vale.
Mestra Maria Salomé Fernandes Martins Marivoet.
Rosa Maria Correia dos Santos Mota.
Doutora Zélia Maria Matos de Almeida Roque Pinto.
Licenciado Carlos Vítor Cabeleira Delgado Barroca (em representação do Ministério da Educação).
Licenciado Fernando Jorge Gonçalves Pais (em representação do Ministério da Educação).
Licenciado Silvino Manuel Gomes Sequeira (em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses).

9 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Portaria n.º 513/2003 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro, foi expropriado o prédio rústico denominado «Herdade dos Machados», inscrito na matriz cadastral sob o artigo 1 da secção 1 a 1-8, da freguesia de Santo Agostinho, concelho de Moura, com a área de 6101,0825 ha, em nome de Ermelinda Neves Bernardino Santos Jorge.

Na sequência do pedido de reversão dos lotes n.ºs 106-O, 25-F, 96-F, 39-O, 74-F, 2-P, 49-F e 26-A, do atrás citado prédio, apresentado por Arnalda Tavares da Costa e Nuno Tristão das Neves, na qualidade de legítimos herdeiros do sujeito passivo da expropriação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, foi organizado e instruído o respectivo processo administrativo, no decurso do qual se verificou a existência dos requisitos legais exigidos para a posse, fundamento este invocado pelos requerentes.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, reverter a favor dos ex-titulares os lotes n.ºs 106-O, 25-F, 96-F, 39-O, 74-F, 2-P, 49-F, e 26-A, com as áreas de 12,1713 ha, 3,85 ha, 4,7750 ha, 10,0193 ha, 3,4250 ha, 33,5193 ha, 3,1125 ha e 38,5903 ha, respectivamente, totalizando 109,4627 ha, do prédio rústico denominado «Herdade dos Machados», determinando para o efeito a derrogação da Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro, na parte em que expropria tais áreas.

15 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 378/2003. — Considerando que a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, prevê no seu artigo 3.º, n.º 2, que o recrutamento para o cargo de director-geral ou equiparado é feito por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das respectivas funções;

Considerando que o Prof. Doutor Luís Filipe Requiça Ferreira reúne, para além dos requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, o perfil especificamente adequado ao desempenho do cargo de director-geral do Ensino Superior do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, atento o seu currículo profissional, nomeadamente no que concerne à sua rica e diversificada experiência nos domínios da docência universitária e da direcção de instituições do ensino superior, que se revela indispensável ao cabal desempenho do supradito cargo.

Ao abrigo das disposições conjugadas nos n.ºs 1 e 6, alínea a), do artigo 18.º e no artigo 3.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tendo em conta a alínea c) do artigo 4.º, o n.º 7 do artigo 11.º e o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2002, de 7 de Outubro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado director-geral do Ensino Superior do Ministério da Ciência e do Ensino Superior o Prof. Doutor Luís Filipe Requiça Ferreira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da posse.

19 de Março de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Curriculum vitae

(versão resumida)

Nome — Luís Filipe Requiça Ferreira.

Data de nascimento — 31 de Maio de 1949.

Naturalidade — Cabanas de Viriato, Carregal do Sal, Viseu.

Estado civil — casado.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, ramo de Telecomunicações (FEUP — 1971);

Doutoramento em Física Nuclear (Universidade de Victoria, Manchester, Inglaterra, 1980).

Outras habilitações (pós-graduação) — curso de Auditores de Defesa Nacional (Instituto de Defesa Nacional, ano lectivo de 1990-1991).

Associações profissionais a que pertence:

Ordem dos Engenheiros;

Sociedade Portuguesa de Física.

Actividades profissionais e outras, pós-licenciatura:

1971 — prof. auxiliar do I. I. Porto;

1972-1074 — serviço militar obrigatório, Marinha de Guerra Portuguesa (segundo-tenente, da res. naval);

1972 (Novembro)-1980 — assistente da Universidade de Coimbra, Departamento de Física;
 1977-1980 — doutoramento em Manchester, Inglaterra;
 Desde 1980 — professor de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
 1987-1988 — vice-reitor da Universidade do Algarve e presidente da C. I. da Escola Secundária de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Faro;
 1989-1991 — director do Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra (hoje Instituto Superior Miguel Torga), pertença da Assembleia Distrital de Coimbra;
 1991-1994 — director do Instituto Superior Bissaya-Barreto (fundador);
 1988-1989 — vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro;
 1989-1992 — vogal do Conselho Nacional de Educação;
 1990-1993 — vereador pelo PSD da Câmara Municipal de Coimbra (a partir de 1992 responsável pela vereação do PPD/PSD);
 1990-1996 — presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra;
 1994 — fundador e presidente da a. g. da ONGD Caravela;
 1994-1997 — Deputado da Assembleia Municipal de Coimbra pelo PPD/PSD;
 Desde 1996 — professor convidado de Física da Universidade da Beira Interior.

Actividades de carácter cívico:

Desde 1992 — membro do Lions Clube de Coimbra;
 1993-1994 — presidente do Lions Clube de Coimbra;
 Desde 1996 — vogal da direcção da ACM de Coimbra e presidente do conselho fiscal da Aliança Nacional das ACM;
 1996-2001 — presidente do conselho fiscal dos Bombeiros Voluntários de Coimbra;
 1996-1998 — vogal da direcção da delegação de Coimbra da Associação de Auditores de Defesa Nacional.

Adenda — durante o período em que esteve na Comissão de Coordenação da Região Centro (1988-1989):

Representante da região Centro na designada Conferência das Regiões Periféricas Marítimas;
 Fundador do Grupo de Regiões Europeias do Arco Atlântico;
 Representante da região Centro no Conselho Superior de Obras Públicas;
 Representante da região Centro nas reuniões da OCDE, em Paris;
 Representante da região Centro no grupo de trabalho que preparou, a nível da Secretaria de Estado do Planeamento Regional do MPAT, o 1.º Quadro Comunitário de Apoio (especial envolvimento no desenho do Programa Ciência).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso (extracto) n.º 5655/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2003 da directora-geral:

José Manuel Borregana Meireles, secretário aduaneiro de 2.ª classe, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado a regressar ao serviço, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2003.

10 de Abril de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 5656/2003 (2.ª série). — Por ter sido publicado em inexactidão o aviso n.º 4867/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 10 de Abril de 2003, a p. 5543, rectifica-se onde se lê «Por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 25 de Março de 2003» deve ler-se «Por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 18 de Março de 2003». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Deolinda Picado*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 379/2003. — Considerando que:

A política externa prosseguida pelo XV Governo Constitucional leva à participação de Portugal em missões humanitárias e de paz, as quais exigem a disponibilização de verbas significativas do Orçamento do Estado;

Ao abrigo do disposto no artigo 73.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, «fica o Governo autorizado a transferir para o Ministério da Defesa Nacional, mediante despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças, de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, as verbas inscritas no Orçamento da APAD, no âmbito das missões humanitárias»;

Através do Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, nomeadamente do seu artigo 3.º, o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) sucede à APAD nas respectivas atribuições e competências;

Na rubrica relativa a missões humanitárias, do orçamento do IPAD, está inscrita uma verba de € 14 000 000;

Para o 1.º trimestre do ano em curso, impõe-se a disponibilização de verbas para atender à cobertura dos encargos respeitantes à participação do Ministério da Defesa Nacional em missões humanitárias e de paz:

Nos termos do disposto nos artigos 73.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, os Ministros de Estado e das Finanças, de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas determinam:

1 — O Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento é autorizado a transferir para o orçamento do Ministério da Defesa Nacional uma dotação, no montante de € 3 500 000, para financiamento das despesas a realizar no âmbito das missões humanitárias e de paz, incorridas e ou a incorrer no 1.º trimestre do corrente ano económico.

2 — O montante referido no número anterior é integrado nos seguintes capítulos do orçamento do Ministério da Defesa Nacional:

	Em euros
Capítulo 02 — EMGFA	3 408
Capítulo 03 — Marinha	684 325
Capítulo 04 — Exército	2 727 498
Capítulo 05 — Força Aérea	84 769
<i>Total</i>	<u>3 500 000</u>

3 — Para a efectivação da transferência dos montantes indicados, cada um dos departamentos do Ministério da Defesa Nacional referidos no número anterior instruirá um processo, junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, visando a integração no Orçamento de 2003.

14 de Abril de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 380/2003. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecidas pelo despacho n.º 13 861/2002 (2.ª série), de 6 de Maio, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal técnico superior do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, da Universidade do Porto, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 de Abril de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Reitor da Universidade do Porto, *J. Novais Barbosa*.